



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA A SER REALIZADA EM 30/09/2017 AS 09:00 HORAS.

**Art. 1º** - Ficam convocados todos os estudantes universitários, de cursinhos, cursos técnicos e afins, que utilizam transporte público do município para fins educacionais, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação dos Estudantes do Município de Nova Londrina, a realizar-se no próximo dia 30/09/2017, no Anfiteatro Municipal Prefeito Avelino Atônio Colla localizado à Rua José dos Santos Pires, nº 884, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná. A convocação dar-se-á às 9:00 horas do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1º) Constituição Associação dos Estudantes de Nova Londrina;
- 2º) Apreciação e aprovação de Estatuto Social;
- 3º) Eleição para os órgãos e dirigentes da associação;
- 4º) Outros assuntos de interesse da Associação;

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional.

Nova Londrina-PR., 18 de Setembro de 2017.

Luciana Dias Rocha  
Presidente da Comissão do Ônibus - LOANDA

Dorival do Nascimento  
Presidente da Comissão do Ônibus - UNIPAR - Paranavaí

Leonan Henrique de Almeida Santos  
Presidente da Comissão do Ônibus - UNESPAR - Paranavaí

Aline Slavieiro  
Presidente da Comissão do Ônibus - FATECIE – Paranavaí

Jéssica dos Santos Lourenço Gonçalves  
Presidente da Comissão do Ônibus - SENAC/Cursinhos/Inst. Federal do Paraná

Mariana Aparecida de Almeida Santos  
Presidente da Comissão do Ônibus - PRIMAVERA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1160/2017 - 2 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA  
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-TÉCNICA E PREÇO Nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de OUTUBRO de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Técnica e Preço, tendo por finalidade a seleção e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST), DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, WEBSITE PERSONALIZADO E WEBMAIL CORPORATIVO, SISTEMA GERENCIADOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS, SISTEMA DE SERVIÇOS DE BACKUP EXTERNO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.** O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no portal da transparência, no site do município à partir do dia 21 de setembro de 2017.

Nova Londrina, 19 de setembro de 2017.

Otávio Henrique Grendene Bono  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE PREGÃO

**Processo nº.138-186/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.108/2017**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo Van 0km, utilizando recurso financeiro conforme Resolução SESA nº.308/2017 e aquisição de 03 (três) veículos utilitários - recurso financeiro - APSUS, que serão utilizados no transporte de pacientes e demais funções, conforme especificações no Anexo I do Edital.

Íntegra do edital a partir de 20 de setembro de 2017.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 05 de outubro de 2017, às 14:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N° 184/2017**

19 de SETEMBRO de 2017

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora pública municipal, IVANIR VINCIGUERRA, matrícula n° 417651, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito hospitalar (plantões e sobreavisos), nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016.

**Art. 2º** - Fica concedido o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva, tendo em vista a complexidade das atividades e a responsabilidade inerente ao cargo.

**Art. 3º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016, bem como ao formal termo de posse.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 296/2017***15 de setembro de 2017*

**SÚMULA:** PRORROGA O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, e considerando as notificações individuais de lançamento da Contribuição de Melhoria, segundo a Lei Municipal nº 061/2016, Edital de Lançamento nº 007/2016 e Edital de Notificação nº 036/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de impugnação a que se referem as NOTIFICAÇÕES INDIVIDUAIS DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para 27 de outubro de 2017, independentemente da data da ciência da referida Notificação, resguardando-se as condições de pagamentos estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 065/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO***Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





### Município de Nova Londrina

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

### PORTARIA N° 003/2017

19 de agosto de 2017

**SÚMULA:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR N° 001/2017, DEVIDO AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXIGEM.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Lurdes Soares, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 155<sup>1</sup> da Lei Municipal n° 1.091/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o Prazo para julgamento final do Processo Administrativo disciplinar n° 001/2017, pelo prazo de 30 (trinta ) dias, conforme autoriza art. 158 da lei 1.091/93(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina, 19 de setembro de 2017.

.....  
**LURDES SOARES**  
**Presidente**

<sup>1</sup>Parágrafo primeiro – A comissão terá como secretário, funcionário designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um de seus membros

